

ID: B0D41154CC1B4

Gabinete
da Prefeitura**OEIRAS**
Governo Municipal

DECRETO N.º 032/2026.

Dispõe sobre a aprovação do Loteamento Residencial "LOTEAMENTO PARQUE LESTE III" e dá outras providências.

O PREFEITO DE OEIRAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei n.º 1.764, de 14 de novembro de 2013, Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e na Lei Orgânica do município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento Residencial "PARQUE LESTE III" de propriedade da empresa Nogueira Empreendimentos Imobiliários LTDA. Terreno está localizado na Rua C, Loteamento Parque Leste II, bairro Parque Leste, Oeiras-PI, registrado na comarca de Oeiras, Cartório do 1º ofício da comarca de Oeiras-PI Anchieta Clementino Ramos Santos, sobre o seguinte registro R-20 866, livro 2/CM, folhas 166, com uma área de 54.255,69 m².

Art. 2º - A área é composta de 08 (oito) quadras. Quadra "L" 08 (oito) lotes perfazendo uma área de 5.009,06 m², quadra "M" 19 (dezenove) lotes perfazendo uma área de 4.275,78 m², quadra "N" 22 (vinte e dois) lotes perfazendo uma área de 4.672,00 m², quadra "O" 22 (vinte e dois) lotes perfazendo uma área de 4.672,00 m², quadra "P" 22 (vinte e dois) lotes perfazendo uma área de 4.672,00 m², quadra "Q" 11 (onze) lotes perfazendo uma área de 4.672,00 m², quadra "R" 11 (onze) lotes perfazendo uma área de 5.840,00 m² e quadra "S" 22 (vinte e dois) lotes perfazendo uma área de 4.672,00 m² perfazendo uma área de lotes 28.484,84 m², área institucional 2.694,57 m², área de circulação 13.076,18 m². Perfazendo uma área total de 54.255,69 m².

Art. 3º - Ficam destinadas as vias públicas as áreas de circulação à Rua C Parque Leste II, Rua Eldra de Carvalho Silva, Avenida Antônio Pereira Lopes, Rua Valdeci Lustosa, Rua Maria Ivone Lima, Rua Reijane Barbosa, Avenida Dr. Antônio Tapety, Rua Willian Ferraz Veras e Rua Gonçalo Couto, sendo composto por 9 (nove) novas vias, prolongadas de ruas já existentes, com larguras variando entre 10 e 12 m², totalizando uma área de 13.076,19 m².

Art. 4º - Fica destinado como área de preservação, uma área de 1.303,65 m².

Praça das Vitória, 37 - Centro - CEP: 64.500-000 - Fone: (89) 3462-2842
 CNPJ: 06.553-937/0001-70

Gabinete
da Prefeitura**OEIRAS**
Governo Municipal

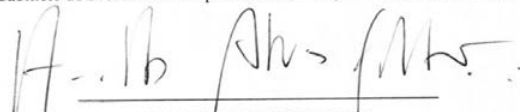
Art. 5º - Fica destinado ao Município de Oeiras-PI, o lote 1, Quadra L, com área institucional de 1.390,92 m², e área verde de 1.303,65 m², totalizando 2.694,57 M² referente a 4,97% da área líquida de acordo com o art. 9º, III e art. 12, parágrafo único da Lei nº 1.764 de 14 de novembro de 2013.

Art. 6º - Ficam caucionados os lotes 07, 08, 09, 16, 17, 18 e 19 da quadra M, como garantia para execução das obras de infraestrutura, que deverão ser executadas no prazo de 02 anos contados a partir da aprovação do loteamento.

Art. 7º - O registro do Loteamento no Cartório Imobiliário competente é da inteira responsabilidade do loteador ou de quem lhe equipare, obedecida às disposições pertinentes à espécies contidas na legislação Federal (Lei nº 6.766/79) e legislação Municipal (Lei nº 1.764/2013).

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras - PI, em 14 de maio de 2026.


HAILTON ALVES FILHO
 Prefeito Municipal de Oeiras - PI

Praça das Vitória, 37 - Centro - CEP: 64.500-000 - Fone: (89) 3462-2842
 CNPJ: 06.553-937/0001-70

ID: 403A7CFC13774

Gabinete
da Prefeitura**OEIRAS**
Governo Municipal

PORTARIA N.º 160/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OEIRAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município de Oeiras e Lei Municipal nº 1.529/1996 (Estatuto dos Servidores Públicos do Municípios de Oeiras-PI).

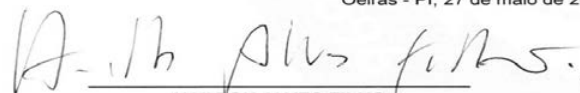
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **REGINALDO BRANDÃO DA SILVA**, Professor, matrícula nº 59813, CPF nº 255.XXX.XXX-85, Licença Especial de 90 (noventa dias), referente ao período 04/08/2004 a 04/08/2009, a ser gozada no período de 01/06/2026 a 29/08/2026 conforme determina o Art. 96 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Oeiras - PI, Lei nº. 1529 de 17 de dezembro de 1996.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Oeiras - PI, 27 de maio de 2026.


HAILTON ALVES FILHO
 Prefeito Municipal de Oeiras - PI

ID: 852452F32E144

Gabinete
da Prefeitura**OEIRAS**
Governo Municipal

PORTARIA N.º 157/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OEIRAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município de Oeiras e Lei Municipal nº 1.529/1996 (Estatuto dos Servidores Públicos do Municípios de Oeiras-PI).

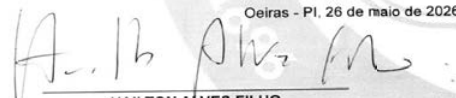
RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER a **RAISSA ERIKA FERREIRA TORRES**, Enfermeira, matrícula nº 331712, CPF nº 034.XXX.XXX-74, Licença Especial de 90 (noventa dias), referente ao período 01/07/2015 a 01/07/2020, a ser gozada no período de 01/06/2026 a 29/08/2026 conforme determina o Art. 96 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Oeiras - PI, Lei nº. 1529 de 17 de dezembro de 1996.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Oeiras - PI, 26 de maio de 2026.


HAILTON ALVES FILHO
 Prefeito Municipal de Oeiras - PI